



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Poder Legislativo

---

## PROJETO DE LEI Nº 048 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real.

***Ementa:** Modifica o parágrafo primeiro do artigo 2º da Lei Municipal nº 674 de 25 de novembro de 2019, que concede abono salarial aos servidores da Câmara Municipal de Porto Real, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º** - Fica modificado o parágrafo primeiro do artigo segundo da Lei Municipal nº 674 de 25 de novembro de 2019, que concede abono salarial aos servidores da Câmara Municipal de Porto Real, e dá outras providências, que fica modificado conforme nova redação:

*“ Art 2º - (...) Omissos;*

*§ 1º - Tem direito ao abono salarial quem exerce atividade remunerada durante pelo menos 30 dias em 2019.”*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Fernando Guimarães Santos**  
Presidente

**Valcir Nogueira da Silva**  
1º Vice Presidente

**Fernanda Emerenciano dos Santos**  
2º Vice Presidente

**Paulo Cesar**  
2º Secretário